



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	8
Poder Legislativo	10
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.555/2023, DE 01/02/2023.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e de anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.933.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e três mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

<u>02.03.02 – RECURSOS HUMANOS</u>		
04.122.0003.2006 – Administração Geral	R\$	2.000,00
(62) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
04.122.0003.2006 – Administração Geral	R\$	5.000,00
(63) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<u>02.03.05 – CORPO DE BOMBEIROS</u>		
06.182.005.2061 – Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	3.000,00
(98) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<u>02.04.02 – TESOURARIA</u>		
04.123.0006.2010 – Gestão Financeira	R\$	3.000,00
(138) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<u>02.06.01 – LANCADORIA</u>		
04.129.0006.2012 – Gestão Financeira	R\$	2.000,00
(203) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 10

02.07.02 – CRECHE		
12.365.0007.2016 – Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	10.000,00
(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
213.000 – Educ. Infantil-Creche - Convênios/entidades		
02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica	R\$	25.000,00
(471) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social–Geral		
02.12.02 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	R\$	15.000,00
(476) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
01 – Tesouro		
510.000 – Assistência Social–Geral		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	R\$	40.000,00
(477) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
500.000 – Assistência Social–Convênios/entidades/f		
08.244.0024.2056 – FMAS – Proteção Social Especial	R\$	30.000,00
(478) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
02.12.05 – BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
08.244.0025.2059 – FMAS – Gestão descentralizada	R\$	10.000,00
(533) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	120.000,00
(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	150.000,00
(553) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 4 de 10

10.301.0022.1004 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	305.000,00
(554) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	8.000,00
(579) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.066 – Saúde Informatiza APS		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	2.200.000,00
(581) 3.3.93.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
02.14.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	R\$	5.000,00
(656) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.933.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) por excesso de arrecadação; e
- R\$ 2.385.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação:

02.04.04 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0021.2053 – Apoio ao Comércio e Indústria	R\$	50.000,00
(161) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	300.000,00
(237) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/		
12.361.0008.2017 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	100.000,00
(240) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 5 de 10

01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/		
02.07.04 – FUNDEB		
12.361.0009.2064 – Gerenciamento e Execução do FUNDEB	R\$	200.000,00
(264) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/Fundos		
02.11.05 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.451.0018.2031 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	100.000,00
(408) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.11.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0018.2033 – Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	385.000,00
(422) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(569) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
300.000 – Saúde-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	100.000,00
(580) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
02.13.02 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	200.000,00
(589) 3.3.93.30 – Material de Consumo		
01 – Tesouro		
304.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades		
02.14.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	R\$	900.000,00
(646) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	2.385.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 6 de 10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao **1º(primeiro) dia** do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 7 de 10

DECRETO Nº. 3.586/2023, DE 11/05/2023.

Dispõe sobre alteração na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Rosana no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins - RG nº. 18.396.315-25

Suplente: Mariane Delatin Rodrigues - RG nº. 22.764.690-3 SSP/SP

II - Representante da Prefeitura Municipal de Rosana na área da Saúde:

Titular: Márcia Vóss - RG nº. 13.423.421 SSP/SP

Suplente: Ana Cristina Martins Marcolino - RG nº. 0006.632-46 SSP/MS

III - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Norayama da Silva Falcão - RG nº 44.688.254 SSP/SP

Suplente: Renata Diana da Silva Theodoro - RG nº 39.189.058-X SSP/SP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3.510/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze) dias** do mês de maio de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.587/2023, DE 12/05/2023.

Convoca XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, com início às 08:00 horas, no Espaço da Casa da Cultura, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze) dias** do mês de maio de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

VIVIANE DE SOUZA CALAZANS

PRESIDENTE DO CMAS

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 8 de 10

Resoluções



RESOLUÇÃO N. 002 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os candidatos que protocolaram as inscrições na sede/ Casa dos Conselhos do CMDCA para o Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares no Município de Rosana (SP) para o quadriênio 2024/2027 dentro do período de inscrições 31 de março a 28 de abril de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rosana no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.368, de 12 junho de 1997 e 1362/12013, de 29//04/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 70 da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de inscritos ao Cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares no Município de Rosana (SP), conforme calendário previsto na Resolução Nº 001/2023-CMDCA.

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS TOTAIS PROTOCOLADAS NA SEDE/ CASA DOS CONSELHOS DO CMDCA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ROSANA – 2023

Quantidade de inscritos	Nome do candidato	Nº de inscrição
01	Aldair Alves dos Santos	19
02	Ana Rafaela Brandão de Sá	02
03	Bianca da Silva Oliveira	21
04	Cristiane Marques Lourecon	22
05	Elaine Santos Rocha	14
06	Eli Ferreira da Silva	17
07	Everton Francisco Ganancio	20
08	Fabiano do Carmo Ribeiro	08
09	Fernanda Diogo da Silva	23
10	Francielli Fronczak Rodrigues	13
11	Gabriela Alves de Oliveira	06
12	Jociane de Oliveira Bezerra	09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 9 de 10



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Rosana - SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO**
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

13	Katia Verissimo de Souza	03
14	Lindete Gomes Tobias Delciro	15
15	Luana Robres	12
16	Patrícia Aparecida de Oliveira Borga	10
17	Rayane Lopes Rodrigues	07
18	Sara Leonora Totola Faustini	11
19	Suzana Gabriel de Oliveira	05
20	Thainara Andresa da Silva Modesto	18
21	Valdirene Gonçalves de Azevedo	01
22	Valéria Cristina dos Santos	16
23	Zenair Lorenzo Silva	04

Art. 2º - Aberto prazo para impugnações até 05 dias úteis após publicação desta resolução, conforme art. 7 da Resolução N.º 001/2023.

Norayama da Silva Falcão

Presidente do CMDCA – Rosana/SP

Marilda Cristina da Silva Zorzi

Presidente da Comissão Especial Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Rosana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(Presencial) Nº 002/2023

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) sob o nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa que se obriga a locar para a Contratante o programa de informática softwares referente ao Sistema de Controle do Legislativo, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e atendimento técnico para softwares, em conformidade com as especificações técnicas, conforme Termo de Referência, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Prestação de serviços conforme descrito no anexo I, deste Edital.**

Os interessados em obter cópia do Edital e seus anexos deverão retirá-los na Secretaria da Câmara Municipal de Rosana, sito à Avenida José Laurindo, nº 1.535, Rosana – SP, no horário comercial, das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas(Brasília)**, ou solicitado pelo email da Câmara Municipal de Rosana sem qualquer custo para o licitante ou ainda, baixá-lo no site da Câmara Municipal: **www.camararosana.sp.gov.br**, neste último caso deverá ser preenchido o recibo (**Anexo X**), assinar, escanear e encaminhar via e-mail, para **cmrosana@hotmail.com**

Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-1191 ou 1192**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública da Câmara Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **29 de Maio de 2023, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Rosana/SP, 15 de Maio de 2023.



RONILDO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Rosana



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 971b-c900-318f-2945



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 965, ano V, veiculado em 16 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 16/05/2023 às 08:07:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/971b-c900-318f-2945>